



Autor: Dep. Ubaldo Barem

LEI Nº 2.411 de 12 de julho de 1965.

Abre Crédito Especial de Cr \$
2 000 000, para o fim que menciona

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
16 da Constituição do Estado a seguinte lei: -

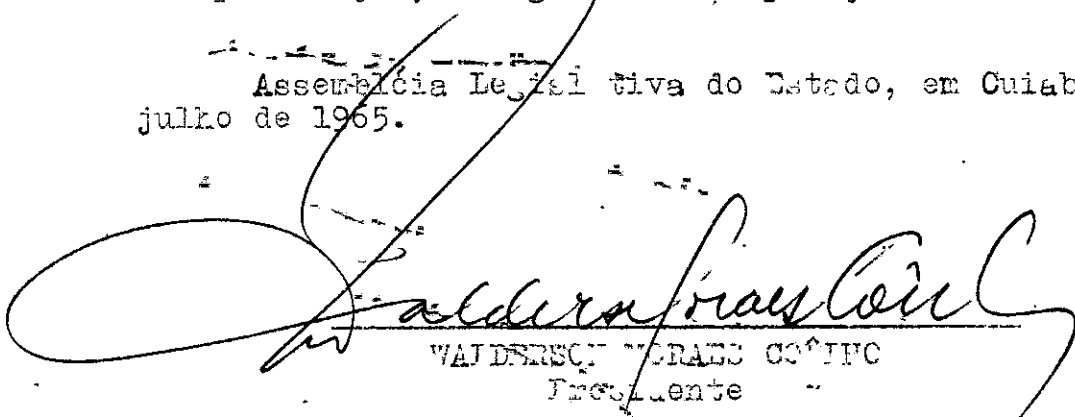
Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Se
cretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Espe
cial de Cr\$ 2 000 000 (dois milhões de cruzeiros), desti
nado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Caracol.

Artigo 2º - O crédito que se reporta o artigo ante
rior, será destinado a aquisição de móveis, máquinas e u
tensílios a Prefeitura acima mencionada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever e independentemente de registro
revisão no Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
julho de 1965.


WALDERSON MORAES CORDEIRO
Presidente